



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer através do Instituto da Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à título precário, em favor da Empresa Investe Imobiliária e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.236.285/0001-06, com sede a Rua Minas Gerais, 3333, Bairro Itaipu, da Cidade de Medianeira, os imóveis de propriedade pública abaixo relacionados:

I – Lote nº 39 – área verde e de lazer, com área de 5.490,97 m2, pertencente ao Loteamento “Natura Ville” tudo conforme Matrícula nº 29.823 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira-PR;

II – Via de Uso Comum do Povo denominada Alameda Pau-Brasil, situada no Loteamento “Natura Ville”.

§ 1º Os bens oferecidos em regime de concessão de direito real de uso, na forma do caput deste artigo serão utilizadas pelo concessionário para o desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação, desincumbindo a responsabilidade financeira e administrativa do Poder Público em face de sua preservação, restando configurado o interesse público.

§ 2º Em hipótese alguma o concessionário poderá alterar a afetação conferida originalmente aos referidos bens públicos.

Art. 2º O prazo de duração da Concessão de Direito Rel de Uso de que trata esta Lei será de 10 (dez) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

Art. 3º As responsabilidades das partes serão disciplinadas no respectivo Termo de Concessão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 156/2012, de 13 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 – Executivo – Órgão de Assessoramento

02.02 – Sistema de Controle Interno / Controladoria

04.124.0002.2.003 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 33.....R\$ 10.000,00

03.00 – Secretaria Municipal de Governo

03.02 – Procuradoria Jurídica

03.092.0003.2.005 – Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 56.....R\$ 600,00

03.03 – Assessoria de Comunicação Social

04.131.0003.2.006 – Assessoria de Comunicação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 70.....R\$ 9.200,00

03.04 – CPD – Centro de Processamento de Dados

04.126.0003.2.007 – CPD – Centro de Processamento de Dados

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 82.....R\$ 3.600,00

04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.02 – Planejamento Sócio Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.121.0004.2.009 – Planejamento Sócio Econômico	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 107.....R\$	20.000,00
04.03 – Planejamento Urbano	
04.121.0004.2.010 – Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 132.....R\$	11.500,00
05.00 – Secretaria Municipal de Administração	
05.01 – Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 157.....R\$	11.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – 01000 – 161.....R\$	300,00
05.02 – Divisão de Administração	
04.122.0003.2.013 – Divisão de Compras, Licitação e Contratos	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 166.....R\$	16.700,00
04.122.0003.2.014 – Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 179.....R\$	5.400,00
04.122.0003.2.015 – Manutenção Tiro de Guerra e Junta Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 192.....R\$	4.900,00
04.122.0003.2.016 – Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 207.....R\$	25.500,00
06.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 – Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0005.2.018 – Manutenção do Gabinete de Finanças	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 290.....R\$	17.100,00
06.02 – Divisão de Contabilidade	
04.123.0005.2.019 – Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 300.....R\$	5.000,00
06.03 – Divisão de Tesouraria	
04.123.0005.2.020 – Manutenção da Tesouraria	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 320.....R\$	14.900,00
07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0007.2.028 – Manutenção da Biblioteca Pública	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 437.....R\$	1.200,00
12.366.0007.2.034 – Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 457.....R\$	4.000,00
07.06 – Divisão de Merenda Escolar	
12.361.0007.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 575.....R\$	8.600,00
09.00 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	
09.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.244.0010.2.052 – Gabinete do Secretário de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1053.....R\$	2.900,00
09.02 – Divisão de Promoção e Assistência Social	
08.244.0010.2.053 – Manutenção da Promoção e Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1062.....R\$	7.300,00
09.03 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.243.0010.2.055 – Manutenção da Estação Ofício	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1078.....R\$	300,00
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0010.6.058 – Manutenção do CEACA	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1164.....R\$	1.400,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
10.03 – Divisão de Infraestrutura Urbana	
15.452.0011.2.070 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1259.....	R\$ 400,00
15.452.0011.2.072 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1275.....	R\$ 1.200,00
11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento	
11.01 – Gabinete do Secretário de Agricultura	
04.122.0012.2.074 – Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1303.....	R\$ 13.100,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS - 01000 – 1307.....	R\$ 2.100,00
11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural	
20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1311.....	R\$ 12.100,00
11.03 – Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0013.2.076 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1328.....	R\$ 5.500,00
12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
12.03 – Divisão de Comércio, Serviços e Turismo	
23.691.0014.2.083 – Manutenção da Escola do Trabalho	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1415.....	R\$ 4.500,00
13.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
13.01 – Gabinete do Secretário de Esportes	
27.812.0015.2.084 – Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1430.....	R\$ 4.900,00
TOTAL.....	R\$ 225.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Governo	
03.01 – Gabinete do Secretário de Governo	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 47.....	R\$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS - 01000 – 51.....	R\$ 6.300,00
07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.04 – Divisão de Educação Especial	
12.367.0007.2.033 – Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 530.....	R\$ 116.100,00
07.07 – Divisão de Estrutura e Funcionamento	
12.364.0007.2.035 – Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 608.....	R\$ 77.000,00
09.00 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	
09.03 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0010.2.062 – Manutenção do CREAS	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1133.....	R\$ 4.600,00
08.243.0010.6.060 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1177.....	R\$ 11.500,00
11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento	
11.03 – Divisão de Meio Ambiente	
18.541.0013.2.079 – Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo	
3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 1357.....	R\$ 3.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 317

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$ 225.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 157/2012, de 13 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.05 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.305.0009.2.050 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000.....R\$ 94.500,00

TOTAL.....R\$ 94.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Fundo Municipal de Saúde

08.02 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0008.2.046 – Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – 01000 – 2676.....R\$ 94.500,00

TOTAL.....R\$ 94.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 13 de novembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 158/2012, de 13 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com os preceitos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 707.100,00 (setecentos e sete mil e cem reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Administração